



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 331/2016**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **JAQUELINE GAIARINI MANDUCA PEIXE**, matrícula nº 482321, portadora da cédula de identidade RG nº 5.654.227-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 793.731.359-53, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – Inspetor, nomeada em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2016, passando da referência 12 para referência 13, classe “D”, Grupo da Guarda Municipal (GGM).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de fevereiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO Nº 10.601/16

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEEF  
deixa expedir o presente Edital de Licitação nº 02/2016

para aquisição de material de consumo, a saber:

1. Material de consumo para escritório, a saber: papel sulfite A4, canetas esferográficas, pastas, etc.

2. Material de consumo para limpeza, a saber: produtos químicos, etc.

EDITAL

1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de material de consumo para escritório e para limpeza, a serem utilizados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Finanças - SEEF.

2. O Edital será publicado no Umuarama Ilustrado, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.601/16.

3. O Edital será publicado no Umuarama Ilustrado, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.601/16.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de Fevereiro de 2016  
DE Nº 0.601  
UMUARAMA, 23 de Fevereiro de 2016  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS